



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.111, de 10 de Julho de 1961. (Lei nº 658)

(Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Governo do Estado através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de construção de pontes na zona rural).

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro de CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) para ser aplicado nas obras de construção de pontes municipais, na zona rural, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 10 de Julho de 1961

Antonio Nunes de Moraes Júnior
Antonio Nunes de Moraes Júnior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara